

Relatório de gestão

SUMÁRIO

1. Identificação	3
2. Responsabilidades institucionais	4
2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas	4
3. Estratégia de atuação	6
4. Gestão de programas e ações	12
4.1. Programas	12
4.1.1. Programa 8768 – Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval	13
4.1.1.1. Dados gerais	13
4.1.1.2. Principais Ações do Programa	13
4.1.1.3. Gestão das ações	14
4.1.1.3.1. Ação 09HX – Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)	14
4.1.1.3.2. Ação 0095 – Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	15
4.1.1.3.3. Ação 09FC – Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004	16
4.1.1.3.4. Ação 09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante	16
4.1.1.3.5. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa	17
4.1.1.3.6. Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	18
4.1.1.3.7. Ação 6378 - Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES)	18
4.1.1.3.8. Ação 0118 – Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante	19
4.1.1.3.9. Ação 0569 – Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da marinha Mercante	20
5. Desempenho operacional	20
6. Previdência Complementar Patrocinada	21
7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal	21
8. Operações de fundos	22
9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)	22
Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)	23
Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)	24
Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)	25
Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)	26
Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)	28
Anexo F - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)	29

1. Identificação

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério dos Transportes - MT	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, publicado no DOU de 06/06/2003; republicado no DOU de 17/06/2003 Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, publicada no DOU de 29/05/2003.	
CNPJ	37115342/0032-63	
Nome e código no SIAFI	SFP/AT - 390042	
Código da UJ titular do relatório	390042	
Códigos das UJ abrangidas	Não consolida outras unidades	
Endereço completo da sede	Esplanada dos Ministérios Bloco R - Edifício Anexo, Ala Oeste, 2º andar, Brasília-DF - CEP: 70044-902	
Endereço da página institucional na internet	www.transportes.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Transporte	
Tipo de atividade	Fomento	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Departamento do Fundo da Marinha Mercante	39901

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT é uma das secretarias finalísticas do Ministério dos Transportes, ao lado da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes e da Secretaria de Política Nacional de Transportes.

Nos termos do Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério dos Transportes, e dá outras providências, compete a SFAT a elaboração e supervisão da implantação das políticas e diretrizes para a captação de recursos; o planejamento e coordenação da arrecadação e aplicação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, e das demais receitas do Fundo da Marinha Mercante - FMM; e ainda a articulação com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, com vistas a estabelecer intercâmbio permanente das informações requeridas ao funcionamento do Sistema de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

O referido Decreto elenca ainda, de maneira mais específica, as competências dos dois Departamentos vinculados à SFAT, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM e o Departamento do Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DEFIT. Ao primeiro compete assistir ao Secretário de Fomento para as Ações de Transportes no trato de assuntos que envolvam o FMM e o apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e da indústria da construção naval; participar da formulação da política de aplicação dos recursos do FMM; analisar e emitir parecer técnico sobre projetos a serem desenvolvidos e implantados com recursos do FMM; administrar e controlar a liberação ou recebimento de recursos junto aos agentes financeiros, relativos aos contratos de financiamentos do FMM; analisar mudanças legais, operacionais e institucionais referentes à aplicação dos recursos do FMM; desenvolver estudos estatísticos e acompanhar a evolução da arrecadação de receitas do FMM e da sua aplicação; autorizar a realização de convênios, especialmente os firmados com agentes financeiros do FMM; e gerir orçamentária e financeiramente os recursos no âmbito do FMM.

Ao DEFIT compete coordenar o estudo, a análise, a identificação e a viabilização de fontes de financiamentos para o setor de transportes; coordenar e acompanhar, junto aos órgãos federais, o exame e aprovação dos pedidos de financiamentos nacionais e internacionais; supervisionar a execução dos contratos de financiamentos e dos projetos financiados; e supervisionar as entidades vinculadas ao Ministério, nos processos de contratação e execução das operações de créditos nacionais e internacionais.

Importante ressaltar que algumas disposições do Decreto nº 4.721, de 2003, foram ultrapassadas pela realidade trazida por alterações normativas posteriores e por decisões estratégicas superiores, tornando ineficazes algumas das competências outorgadas à SFAT e seus departamentos. Como exemplo, temos o caso das disposições relativas ao Fundo Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – FNIT, que nunca chegou a ser operacionalizado. Ou ainda o art. 10 do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento do Conselho Diretor do

Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, e dá outras providências, que transferiu ao DEFMM diretamente a responsabilidade de assistir técnica e administrativamente o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM, antiga Comissão Diretora.

Por outro lado, a expertise e experiência profissional de alguns de seus quadros adicionaram, no cotidiano dos trabalhos da Secretaria, novas atribuições, ainda não previstas nos normativos. Técnicos do DEFIT desempenham importante papel nas ações relativas à gestão das vias navegáveis interiores, em colaboração com os demais órgãos vinculados ao setor.

A atuação da SFAT no exercício das mencionadas competências e atribuições contempla, primordialmente, a disponibilização de recursos para áreas prioritárias. Neste contexto, merecem destaque os resultados atingidos na arrecadação do AFRMM em 2007, da ordem de R\$ 1,35 bilhão, recorde histórico. O FMM, que tem como principal fonte de recursos o AFRMM, tem se constituído no alicerce central do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval. Trata-se de fundo de natureza contábil, administrado pelo Ministério dos Transportes, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, tendo como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e os demais Bancos Oficiais Federais (Banco do Nordeste, Banco do Brasil e Banco da Amazônia).

Também de relevo a ativa participação, através da Coordenação-Geral de Captação de Recursos, no processo de aprovação de operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o financiamento parcial do Programa de Redução de Custos Logísticos – PREMEF (*SWAp transportes*). O Contrato de Empréstimo, no valor de US\$ 501,25 milhões, foi assinado em 03.12.2007.

A disponibilidade de recursos tem permitido a realização de vultosos investimentos, que seguem a orientação estratégica do Governo Federal para o desenvolvimento do setor de transportes. Dentro do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, que se consolida a cada ano, e tem por objetivo renovar e expandir a frota brasileira, mediante financiamento de embarcações construídas no País, para o transporte marítimo internacional e nacional, de passageiros e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário e na atividade pesqueira, foram entregues 26 novas embarcações, apenas em 2007, período em que se realizaram investimentos da ordem de R\$ 1 bilhão em obras no setor.

O CDFMM priorizou ainda 92 novas obras no valor global de cerca de R\$ 2,5 bilhões, que será desembolsado durante os próximos quatro anos. No mesmo exercício foram assinados 73 novos contratos de construção, consequência de prioridades pretéritas no montante de R\$ 5,5 bilhões. Entre estes contratos estão a construção de 23 novas embarcações para o programa de renovação da frota da TRANSPETRO; 12 embarcações para apoio a plataformas de petróleo, reduzindo assim a remessa de divisas para o exterior; 23 rebocadores portuários com propulsão azimutal trazendo mais segurança nas manobras nos portos brasileiros; duas embarcações de pesca, integrantes do Programa Profrota Pesqueira; e a construção do estaleiro Atlântico Sul, no Estado de Pernambuco, com capacidade de produzir embarcações de até 150.000 toneladas de porte bruto.

Além da redução da dependência externa no transporte marítimo, e do déficit na conta frete, o desenvolvimento do setor propiciou outro reflexo positivo: a criação de milhares de empregos diretos e indiretos na indústria naval, setor que demanda mão-de-obra intensiva e especializada.

Por fim, digna de registro a inclusão do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval no PAC, sob a denominação de Programa de Expansão e Modernização da Marinha Mercante.

3. Estratégia de atuação

Em linhas gerais, a SFAT tem atuado na busca de uma melhor adequação estrutural, juntamente com as demais instâncias do Ministério dos Transportes, para uma melhor eficiência no cumprimento de suas atribuições. O objetivo buscado é a extensão do alcance do resultado das ações sob sua responsabilidade, com ganho na qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, algumas dificuldades encontradas têm relação com a falta de pessoal especializado, sobretudo no DEFMM, departamento que concentra a arrecadação do AFRMM, e a concessão de incentivos e benefícios relativos ao tributo.

Nos Serviços de Arrecadação - SERARR, do DEFMM, o pequeno número de servidores e a qualificação nem sempre adequada, somados à enorme demanda de processos naqueles com maior movimento de atracação de embarcações, tem gerado alguma demora na análise de processos, e variação no tempo de processamento de um Serviço para outro. A inexistência dos SERARRs na estrutura formal do Ministério é outro ponto que cria obstáculos à responsabilização dos “chefes” de tais serviços.

Neste particular, esta SFAT já realizou gestões com o intuito de operacionalizar orientação apresentada anteriormente pela CGU no sentido de transformar os SERARRs em unidades gestoras não executoras, inclusive no que pertine à alocação de recursos humanos e respectiva capacitação, atendendo orientação do Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério, o que ainda não foi concluído até o momento.

A carência de pessoal tem ainda obrigado o constante deslocamento de servidores dos SERARRs menos demandados para os de maior movimento, com o objetivo de auxiliar na análise de processos. Tal solução emergencial implica em custos com diárias e passagens e desconforto aos servidores, merecendo solução.

Frente a esse problema, estão em curso nesta Pasta tratativas para realização de concurso público para contratação de servidores, e para uma reestruturação mais profunda no Ministério, que abrangeria esta Secretaria e seus departamentos, com a adequação da Estrutura Regimental do Ministério dos Transportes e do Regimento Interno desta Secretaria, atualmente definidos no Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, e na Portaria GM/MT 399, de 14 de julho de 2004, respectivamente.

Vale lembrar que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, através do Edital nº 1, de 8 de fevereiro de 2008, tornou pública a realização de

concurso público para ingresso na carreira de Analista de Infra-Estrutura e para o cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, concurso para a contratação de 600 profissionais destinados às áreas finalísticas do Governo Federal. Atendendo a solicitação do Ministério dos Transportes, que identificou necessidades setoriais, entre as quais algumas das apontadas na SFAT e seus departamentos, o MPOG incluiu neste concurso a contratação de profissionais cujos perfis se coadunam com algumas das carências desta Secretaria, onde deverão ter exercício.

Atualmente, outro obstáculo enfrentado pela SFAT, é decorrente do próprio sucesso do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, que chegou ao limite da capacidade de financiamento. Explica-se:

A partir de 2003, em função da prioridade conferida ao segmento pelo Presidente da República, esta Pasta adotou uma série de medidas voltadas ao ressurgimento da marinha mercante e da indústria de construção e reparação naval no Brasil. Neste processo, a SFAT desempenhou importante papel na formulação e implementação de tais medidas.

Inicialmente foi estabelecido um novo marco legal para o AFRMM e para o FMM, com destaque para a Lei nº 10.893, de 2004.

Foi desenvolvido e implantado um sistema eletrônico de arrecadação do Adicional, o MERCANTE, bem assim sua interligação com o Sistema SISCOMEX, o que permitiu não só a desburocratização relativa à sua arrecadação, mas principalmente o combate à evasão. Tanto é assim que no primeiro ano de sua implantação (2004/2005), a arrecadação experimentou um incremento de 55%, saindo de um patamar anual de R\$ 450 milhões para R\$ 1 bilhão.

Em relação às modalidades de financiamento, obtivemos junto ao Conselho Monetário Nacional a Resolução nº 3.262, de 03 de fevereiro de 2005, reduzindo taxas de juros, ampliando prazos de carência e de amortização dos financiamentos tomados com recursos do FMM.

As medidas adotadas geraram credibilidade junto ao empresariado do setor, com números crescentes de projetos a serem financiados. Hoje, a capacidade de financiamento chegou a seu limite, tendo em vista o crescimento muito superior da demanda por financiamentos em relação à arrecadação do AFRMM, e ao retorno dos financiamentos concedidos anteriormente. Tal fato ameaçou a concessão de novas prioridades a projetos, sobrestando a realização da 14ª Reunião Ordinária do CDFMM, que só ocorreu no final de 2007.

A busca pela solução do impasse levou à assinatura do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2005/MT, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a previsão de utilização suplementar de recursos de outras fontes, como o FAT-Constitucional, nos anos em que a arrecadação do FMM não for suficiente para fazer face à necessidade de recursos para projetos priorizados pelo CDFMM.

Todavia, trata-se de solução paliativa que não garante o fluxo de recursos necessário para a continuidade do programa na forma em que vem sendo demandado pela

iniciativa privada. Esta Secretaria e as instâncias superiores desta Pasta continuam trabalhando no sentido de garantir um maior aporte de recursos para o FMM.

Merece destaque a já citada inclusão do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Construção Naval no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conferindo alguma segurança quanto ao não contingenciamento dos recursos disponíveis.

Ressalte-se ainda o contínuo desenvolvimento do Sistema Eletrônico de Arrecadação do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante (MERCANTE), que deu tratamento adequado às informações provenientes das operações de transporte de carga, implantando rotinas, com a participação de aproximadamente 20.000 usuários, como empresas de navegação, agências de navegação, consignatários de cargas e despachantes aduaneiros. Esse Sistema está conferindo ao setor maior eficiência, por meio de medidas de desburocratização e otimização de procedimentos, gerando redução de custos operacionais para liberação de cargas nos portos brasileiros. A arrecadação também sofreu importante incremento.

No exercício de 2007, o DEFMM trabalhou, em conjunto com a Receita Federal do Brasil, na integração do MERCANTE com o Siscomex/Carga, o que levou à publicação da Instrução Normativa Conjunta RFB/MT nº 797, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a prestação de informações necessárias ao controle aduaneiro de embarcações, cargas e unidades de carga e à arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante.

Além disso, a SFAT desenvolveu várias atividades que propiciaram o alcance dos expressivos resultados comentados no decorrer deste Relatório, entre as quais podemos citar:

- Continuidade na realização de estudos visando o aperfeiçoamento da legislação do AFRMM e do FMM;
- Acompanhamento da tramitação das Medidas Provisórias 369 e 382, de 2007, às quais foram apresentadas emendas que versavam sobre alterações na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, e na Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, bem como do Projeto de Lei nº 1.322, de 2007, de autoria do Deputado Marcos Montes, do Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, de autoria do Senador César Borges e do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 340, de 2006, que versavam sobre o mesmo assunto, com encaminhamento de notas técnicas à Secretaria-Executiva e à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro;
- Elaboração de Projeto de Decreto que reduz a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre a importação e a comercialização de óleo combustível, tipo bunker, destinado à navegação de cabotagem, de apoio portuário e de apoio marítimo;
- Elaboração de Projeto de Medida Provisória que estende às empresas brasileiras de navegação, no fornecimento de combustível e de lubrificantes às embarcações que operam nas navegações de cabotagem, de apoio portuário e de apoio

marítimo, idêntico tratamento tributário aplicado àqueles produtos fornecidos às embarcações de empresas estrangeiras que operam no longo curso;

- Participação e realização de duas Reuniões Ordinárias pelo CDFMM;
- Realização de duas reuniões do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia, presidido pelo Secretário de Fomento para Ações de Transportes;
- Participação na análise e elaboração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2005/MT celebrado entre a União federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

Outras atividades, ainda que não diretamente afetas às atribuições definidas no Decreto nº 4.721, de 2003, são relacionadas à atuação da Secretaria de Fomento na articulação com outros órgãos e entidades, na defesa dos interesses do setor de transportes.

- Representação do Ministério dos Transportes no Conselho Nacional de Turismo;
- Representação do Ministério dos Transportes no Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
- Os dirigentes desta SFAT, durante o exercício de 2007, participaram ainda nos seguintes colegiados:
 - Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio de Janeiro;
 - Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM, junto à Marinha do Brasil;
 - Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte;

Em relação às demais áreas de atuação da SFAT, não vinculadas a um programa finalístico constante do Plano Plurianual, e mais voltadas à gestão da política de transportes, e ao cumprimento de atribuições consuetudinárias nem sempre definidas em norma, merecem menção as principais atividades desenvolvidas.

Neste particular, observa-se que muitas das atividades desempenhadas não se relacionam com as atribuições constantes do Decreto nº 4.721, de 2003, mas decorrem da capacidade de seus técnicos, que não podem se furtar a colaborar na gestão das políticas de transportes, ou nas matérias afetas ao Ministério, em virtude de um descompasso regimental.

Lembre-se, ainda, que a SFAT sucedeu a antiga Secretaria de Transportes Aquaviários -STA, herdando boa parte de seu corpo técnico, mas não necessariamente suas atribuições.

Durante o exercício de 2007, técnicos do DEFIT continuaram realizando atividades relacionadas com o desenvolvimento das vias navegáveis, das quais são relacionadas abaixo as mais significativas:

- Acompanhamento de diversas atividades de vias navegáveis interiores, desenvolvidas pela Diretoria de Infra-estrutura Aquaviária – DAQ, da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes – SEGES, bem como na elaboração e análise de Programas e Ações para as vias navegáveis;
- Acompanhamento, como Gerencia Executiva em apoio ao Gerente de Programa, Secretário de Fomento para Ações de Transportes - SFAT, do descontinuado Programa de Navegação Interior – 0228, constante do Plano Plurianual 2004-2007;
- Participação nos Grupos de Trabalho Interministerial criados no âmbito da Casa Civil, para o rio Taquari, o rio Madeira e a Ilha do Marajó;
- Elaboração e atualização do Mapa dos Principais Rios Navegáveis Brasileiros, disponibilizados no site do Ministério dos Transportes;
- Acompanhamento à tramitação da Medida Provisória nº 349/2007, com emissão de parecer pela aprovação da Emenda 16, apresentada pelo Senador Augusto Botelho, que solicitou a inclusão de hidrovias no rol de empreendimentos que poderão receber recursos do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FI-FGTS. Tal MP foi posteriormente convertida na Lei nº 11.491, de 20 de junho de 2007, incluindo a referida disposição.
- Emissão de Nota Técnica com manifestação em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 232/2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que buscava transformar o Rio Araguaia em Rio Parque.
- Colaboração na elaboração de documento contendo as principais vias navegáveis a serem incluídas no Projeto de Lei do Sistema Nacional de Viação, assim como nas definições que deverão constar no Projeto de Lei em elaboração por Grupo de Trabalho no Ministério dos Transportes;
- Colaboração com a Secretaria de Política Nacional de Transportes – SPNT na realização do Plano Nacional de Logística de Transportes – PNLT, em elaboração pelo CENTRAN, nas partes e capítulos que contemplam as proposições relacionadas às vias navegáveis;
- Representação do Ministério dos Transportes no Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, com participação nas Câmaras Técnicas de Análise de Projetos, Integração da Gestão das bacias Hidrográficas e dos Sistemas Estuarinos e Zona Costeira, do Plano Nacional de Recursos Hídricos e de Recursos Transfronteiriços, com ênfase na participação da formulação do Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH;
- Representação do Ministério dos Transportes na Comissão Brasileira para Programas Hidrológicos Internacionais – COBRAPHI, órgão vinculado ao Programa Hidrológico Internacional no âmbito da UNESCO;

- Representação do Ministério dos Transportes no Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraná-Paraguai, e demais Grupos Técnicos que o compõem, sob a égide do Acordo para Navegação Fluvial da Hidrovia, firmado entre os cinco países da Bacia do Prata;
- Representação do Ministério dos Transportes, como suplente, nas reuniões e atividades do Grupo Interministerial para a International Maritime Organization – IMO;
- Representação do Ministério dos Transportes como membro, nas reuniões e atividades da Comissão Interamericana de Portos da Organização dos Estados Americanos, sempre e quando autorizado a participar nas reuniões;
- Participação e acompanhamento, inclusive de reuniões gerais de coordenação, das atividades do DNIT relacionadas às vias navegáveis interiores e das Administrações Hidroviárias, assim como em reuniões relacionadas com a andamento de ações judiciais, licenciamento ambiental e reuniões técnicas, com órgãos relacionados, como AGU, ANA, ANEEL, ONS, EPE, etc;
- Análise e pronunciamento sobre pleitos diversos de naturezas pública e privada nas hidrovias do Tietê-Paraná, São Francisco, Tocantins-Araguaia, Madeira e Parnaíba, entre outras;
- Participação em Reuniões, Seminários e Congressos, representando o Ministério dos Transportes, inclusive a elaboração e a apresentação de palestras e conferências e coordenação de Mesas e Debates;
- Atuação do Diretor, a convite da Permanent International Association of Navigation Congresses – PIANC, como representante do Brasil, no grupo de trabalho WG-29 – Innovations in Lock Design, como parte da Inland Navigation Commission – In Com.

Já em relação à Coordenação-Geral de Captação de Recursos/DEFIT, entre as várias atividades desenvolvidas no exercício de 2007, cabe destacar:

- Participação na continuidade do processo de transferência de rodovias federais aos Estados, autorizada pela Medida Provisória nº 82/2002, mediante esclarecimentos às autoridades estaduais, parlamentares, e outros órgãos da administração federal sobre as medidas ainda a serem adotadas para a finalização do processo, bem como em Grupo de Trabalho instituído para a elaboração de normas para a prestação de contas dos recursos transferidos aos Estados no processo;
- Acompanhamento da execução do Programa de Assistência Técnica para o Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE, com financiamento parcial do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- Acompanhamento do processo de aprovação, pelos vários órgãos do executivo e pelo Senado Federal, de operação de crédito externa junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o financiamento parcial do Programa de Redução de Custos Logísticos – PREMELF (*SWAp transportes*). O Contrato de Empréstimo, no valor de US\$ 501,25 milhões, foi assinado em 03.12.2007;

- Início do desenvolvimento das várias atividades previstas no âmbito do Programa de Redução de Custos Logísticos: coordenação com o DNIT e a ANTT, objetivando a elaboração dos primeiros Termos de Referência para contratação das atividades técnicas previstas: treinamento e estudos nas áreas de meio-ambiente, regulação, informática, entre outras;
- Acompanhamento dos trabalhos de atualização do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.176, referente ao Plano Nacional de Viação – SNV;
- Em coordenação com o DNIT e a Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes, elaboração dos princípios e diretrizes que nortearão a execução dos Contratos CREMA;
- Negociação, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de operação de crédito externo no valor de US\$ 100,0 milhões, para o financiamento parcial do Programa de Ampliação da Capacidade e Modernização do Corredor MERCOSUL-BR-101/SC/RS – Florianópolis-Osório;
- Participação nos entendimentos entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a Itaipu Binacional para a elaboração de estudos de pré-viabilidade - transposição da barragem da hidrelétrica. A realização do estudo será feita mediante doação daquele organismo internacional;
- Participação no desenvolvimento de estudos referentes a modelagens para a concessão rodoviária.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programas

A SFAT possui sob sua responsabilidade o Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval (8768) (cuja gerência executiva é responsabilidade do DEFMM), que vem atingindo grande êxito no financiamento de embarcações em estaleiros brasileiros, sua principal ação, que possibilitou um rápido e consistente crescimento do setor da marinha mercante e da construção nos últimos anos.

Além do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, esta Secretaria tem desenvolvido relevantes atividades dentro do programa 0225 – Gestão da Política dos Transportes, de responsabilidade deste Ministério, mas não subordinado diretamente à SFAT.

No início do exercício de 2007, ainda, foi descontinuado o Programa de Navegação Interior (0228), constante do PPA 2004-2007, cuja gerência competia a esta Secretaria. Tal programa, que objetivava prestar serviços de transporte hidroviário de cargas e passageiros no rio São Francisco, possuía ações que, conforme apontado no Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2004-2007, exercício 2006, não se

correlacionavam com as atribuições da Secretaria de Fomento para as Ações de Transportes (SFAT) do Ministério dos Transportes, a quem cabia a gerência do programa.

4.1.1. Programa 8768 – Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela 2 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Programa finalístico
Objetivo geral	Renovar e expandir a frota brasileira, mediante financiamento de embarcações construídas no País, para o transporte marítimo internacional e nacional, de passageiros e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário e na atividade pesqueira
Gerente do programa	Pedro da Costa Carvalho
Gerente executivo	Rosa Maria Torga – Chefe de Divisão/DEFMM
Indicadores ou parâmetros utilizados	Idade média da frota nas modalidades de navegação de longo curso, cabotagem e de interior; Taxa de Participação do Modal Aquaviário na Matriz de Transporte
Público-alvo (beneficiários)	Empresas brasileiras de navegação, empresas de exploração de petróleo e gás no mar, parque industrial de construção naval e as empresas pesqueiras

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

O Programa de Fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval abrange diversas ações, destacadas a seguir:

- **Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (0095)**, benefício instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, em seu art. 17, parágrafo único, e regulamentado pelo Decreto nº 5.543, de 20 de setembro de 2005, e disciplinado também pela Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, que ressarce às empresas brasileiras de navegação parcela do AFRMM que deixa de ser recolhido em função da não incidência do tributo nas operações de transporte de mercadorias cuja origem ou destino final seja porto do Norte ou Nordeste, hoje limitada às navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, por força do disposto no art. 11, da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

- **Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante (0118)**, principal ação do programa, disponibiliza recursos para o financiamento de embarcações construídas no País, para o transporte marítimo internacional e nacional, de passageiros e carga, e na navegação interior e de apoio marítimo e portuário;

- **Financiamento Complementar de Incentivo a Produção Naval e da Marinha Mercante (0569)**, complementar à anterior;

- **Incentivo às Empresas Brasileiras conforme a Lei nº 10.893, de 2004 (09FC)**, que visa repassar às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro;

- **Gestão e Administração do Programa (2272)**, destinada a fornecer os recursos necessários à gestão e administração do programa;

- **Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira) (09HX)**, que financia a construção de embarcações do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira, criado pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004. Esta lei estatui, em seu art. 3º, que o Programa será financiado com recursos do FMM, além de outras fontes;

- **Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES) (6378)**, contrapartida paga ao Banco pela operacionalização e assunção dos riscos nas operações de financiamento do FMM;

- **Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (4572)**, destinada a fornecer aos servidores o arcabouço de conhecimentos necessários à adequada realização das rotinas de trabalho;

- **Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (09JF)**, subvenção que, ao reduzir o custo do prêmio, facilita o uso do seguro-garantia modalidade executante-construtor de embarcações como garantia por parte do estaleiro, na contratação de financiamento junto ao FMM, minimizando a dificuldade encontrada para o atendimento das exigências de garantia impostas pelo agente financeiro na referida contratação. Este seguro tem a vantagem adicional de garantir a construção da embarcação até seu final, mesmo que o estaleiro que iniciou a construção venha a quebrar. Em síntese, a Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia (não houve ainda demanda por subvenção sobre os custos de carta de fiança) busca eliminar um gargalo e ampliar o acesso aos financiamentos do FMM. É o Secretário de Fomento o Presidente do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia, e a Diretora do DEFMM sua suplente.

Todas as ações do programa, convém ressaltar, integrarão a prestação de contas do FMM, onde serão detalhadas.

4.1.1.3. Gestão das ações

- **4.1.1.3.1. Ação 09HX – Financiamento de Embarcações Pesqueiras (Profrota Pesqueira)**

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela 3 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Beneficiar os atuantes no setor com o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional, de forma proporcionar eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental.

Descrição	Financiamento de empresas, pessoas físicas, equiparadas à pessoa jurídica, e cooperativas que se dediquem à atividade pesqueira, permitindo a construção, equipagem e readequação de embarcações, que se enquadrem no âmbito do Programa Profrota Pesqueira.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM; SEAP (Programa Profrota Pesqueira);
Unidades executoras	UO 74904 Rec. sob Sup. Do FMM - MT
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.1.2. Resultados

Da totalidade dos recursos disponíveis para tal Ação, R\$ 98.196.237,00, foi empenhado e liquidado o valor de R\$ 2.577.628,00 no ano de 2007. Duas embarcações foram entregues.

▪ 4.1.1.3.2. Ação 0095 – Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

4.1.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela 4 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Ressarcir valores provenientes das parcelas previstas no artigo 8º, incisos II e III do Decreto Lei nº 2.404/87, modificado pela Lei nº 10.206/00, que deixarão de ser recolhidos em razão da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, estabelecida no art. 17, da Lei nº 9.432/97. * obs. informação desatualizada, constante do PPA. A Lei 10.206, de 2000, foi revogada pela Lei nº 10.893, de 3 de julho de 2004. Este benefício, instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, em seu art. 17, parágrafo único, e regulamentado pelo Decreto nº 5.543, de 20 de setembro de 2005, também regulado em parte pela Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, visa ressarcir às empresas brasileiras de navegação parcela do AFRMM que deixa de ser recolhido em função da não incidência do tributo nas operações de transporte de mercadorias cuja origem ou destino final seja porto do Norte ou Nordeste, hoje limitada às navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, por força do disposto no art. 11, da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.
Descrição	Crédito dos depósitos, nas contas vinculadas das empresas de navegação, da parte do AFRMM que deixará de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.2.2. Resultados

Ação que empenhou, em 2007, 100% da dotação orçamentária disponível, no total de R\$ 90.033.305,00, e executou o pagamento de 100% do valor empenhado.

- **4.1.1.3.3. Ação 09FC – Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004.**

4.1.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela 5 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Repassar às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregue a partir da vigência desta Lei.
Descrição	Apoio financeiro reembolsável, mediante crédito na conta vinculada, de setenta e cinco centavos de real para cada um real de AFRMM, gerado no transporte aquaviário, obedecidas as condições previstas na Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.3.2. Resultados

Ação que empenhou, em 2007, 100% da dotação orçamentária disponível, no total de R\$ 2.000.000,00, empenho integralmente liquidado.

- **4.1.1.3.4. Ação 09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante.**

4.1.1.3.4.1. Dados gerais

Tabela 6 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	
Descrição	Subvenção prevista no art. 31 da Lei nº 10.893, de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 5140, de 13 de julho de 2004, que, ao reduzir o custo do prêmio, facilita o uso do seguro-garantia modalidade executante-construtor de embarcações como garantia por parte do estaleiro, na contratação de financiamento junto ao FMM, minimizando a dificuldade encontrada para o atendimento das exigências de garantia impostas pelo agente financeiro na referida contratação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.4.2. Resultados

Durante o exercício de 2007, foram realizadas duas reuniões do Comitê Gestor Interministerial da Subvenção ao Prêmio do Seguro-Garantia, sob a presidência do dirigente máximo desta Secretaria, e aprovadas duas resoluções.

A Resolução nº. 2, de 4 de dezembro de 2007, definiu o regimento interno do referido Comitê, e trouxe disposições atinentes à operacionalização da subvenção. A Resolução nº 3, de 12 de dezembro de 2007, aprovou a concessão da mencionada subvenção para as operações de seguro relativas à construção de 10 navios tanque Suezmax pelo Estaleiro Atlântico Sul S.A., que irão integrar a frota da Transpetro, no montante de R\$ 5.211.666, valor este já empenhado e liquidado.

▪ 4.1.1.3.5. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa.

4.1.1.3.5.1. Dados gerais

Tabela 7 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.5.2. Resultados

A ação empenhou recursos da ordem de R\$ 12.332.440,36 da dotação disponível de R\$ 12.901.526,00, sendo a dotação inicialmente autorizada R\$ 15.622.575,00.

O resultado da gestão foi positivo, considerando o baixo volume de recursos utilizados na gestão e administração do programa, em termos relativos, e os satisfatórios resultados obtidos. Cabe ressaltar a arrecadação recorde do AFRMM, principal fonte de recursos do FMM, da ordem de R\$ 1,35 bilhão (mesmo com dificuldades em relação a pessoal e estrutura nos Serviços de Arrecadação do DEFMM) e o investimento de quase R\$ 1 bilhão em financiamentos.

▪ **4.1.1.3.6. Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

4.1.1.3.6.1. Dados gerais

Tabela 8 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como: custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante - FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.6.2. Resultados

Não houve grande número de cursos, processos ou programas dessa natureza no decorrer do exercício, como se pode observar na execução orçamentária da ação, onde apenas R\$ 10.850,00 foram empenhados, do valor total de R\$ 161.049,00 disponível, .

▪ **4.1.1.3.7. Ação 6378 - Remuneração de Serviço do Agente Financeiro (BNDES);**

4.1.1.3.7.1. Dados gerais

Tabela 9 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Saldar os compromissos decorrentes das comissões de administração e risco ao agente financeiro.

Descrição	Efetuar os pagamentos das comissões remuneratórias dos agentes financeiros estabelecida no art 8º, da Resolução nº 2.787, de 30/11/00, do Banco Central, a saber: 1% a.a. do saldo devedor anual dos empréstimos a título de administração, 4% a 6% aa. sobre o saldo devedor a título de risco, e 1% do valor da prestação dos contratos existentes com o risco FMM.* * a Resolução nº 2.787, de 30/11/00, foi revogada pela Resolução nº 3.262, de 3 de fevereiro de 2005.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Unidades executoras	39901 – Fundo da Marinha Mercante – FMM
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.7.2. Resultados

No período em comento, foram empenhados R\$ 19.704.120,00, 100% da dotação disponível para a ação, valor já liquidado em sua totalidade.

▪ 4.1.1.3.8. Ação 0118 – Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante

4.1.1.3.8.1. Dados gerais

Tabela 10 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Aumentar a participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso, apoio marítimo, aumentar a participação da navegação de cabotagem e interior no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira; Substituir as embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por casco de aço na navegação interior fluvial; Reduzir a idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações utilizadas no transporte de passageiros na navegação interior de travessia.
Descrição	Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Unidades executoras	UO 74904 Rec. sob Sup. Do FMM – MT
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.8.2. Resultados

O Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante, juntamente com a Ação 0569 - Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante, constitui-se na espinha dorsal do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval. Como já dito, trata-se de um

dos programas de maior sucesso do Governo Federal, tendo propiciado a entrega de 26 embarcações no ano de 2007.

Especificamente dentro desta Ação, foi emitido empenho no valor de R\$ 737.055.647,57 dos quais R\$ 15.128.750,00 estão ainda a liquidar, do total de R\$ 838.905.086,00 disponíveis. O empenho só não foi maior porque, entre outros fatores, a liberação de recursos é feita em etapas, respeitando o cronograma físico-financeiro de cada obra financiada. Para os próximos anos, dado o número de obras em construção, contratadas aguardando eficácia, e com prioridades já concedidas pelo CDFMM, a receita do FMM está comprometida em sua totalidade, o que demonstra a alta eficácia do Programa.

▪ **4.1.1.3.9. Ação 0569 – Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da marinha Mercante**

4.1.1.3.9.1. Dados gerais

Tabela 11 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Viabilizar a construção de embarções especiais; aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda e o desenvolvimento tecnológico da indústria naval.
Descrição	Apoio financeiro reembolsável, mediante a concessão de empréstimos a estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas à exportação, até 80% do seu valor, para modernização do parque industrial, e a empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Unidades executoras	UO 74904 Rec. sob Sup. Do FMM - MT
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Departamento do Fundo da Marinha Mercante – DEFMM
Coordenador nacional da ação	Nadilene Alves Fernandes da Rosa
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	

4.1.1.3.9.2. Resultados

Especificamente nesta Ação, foi empenhado e liquidado o valor de R\$ 151.670.951,00, da dotação disponível de R\$ 162.023.791,00.

5. Desempenho operacional

No âmbito da SFAT, não houve a definição prévia de metas, ou mesmo de indicadores voltados à gestão dos processos internos, ou à gestão das ações desvinculadas de programas constantes do PPA. Em relação ao Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, há a definição de metas e indicadores em algumas ações, cujo monitoramento está a cargo do DEFMM. Entretanto, há a aparente dificuldade em apurar os dados relativos à idade média da frota nas modalidades de navegação de longo curso, cabotagem e de interior, bem como a taxa de

participação do modal aquaviário na Matriz de Transporte, os indicadores escolhidos para o programa.

Mesmo com essas ressalvas, é possível aferir objetivamente o desempenho operacional da SFAT e de seus departamentos em algumas das ações, utilizando-se, entre outros, os seguintes indicadores:

1. *Dotação Orçamentária Empenhada*. Indicador de eficácia e de eficiência de um programa, que permite calcular o percentual dos volumes de recursos efetivamente empenhados do total da dotação orçamentária. A aferição é simples, através dos relatórios de execução do Orçamento.

Em 2007, dentro do Programa de Fomento ao Desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, foram empenhados R\$ 1.020.596.608,00, 82,5 % dos R\$ 1.236.775.114,00 da dotação autorizada. Este número mostra o estágio de maturidade do Programa, e sua alta eficiência no emprego dos recursos em sua finalidade. O número poderia ser ainda maior, sendo impactado por diversas influências externas ao gestor.

Os projetos apresentados, após aprovados pelo julgamento da adequação técnica pelo DEFMM, são submetidos à análise do CDFMM. Caso a prioridade para o financiamento seja concedida, a operacionalização do financiamento depende agora do agente financeiro, que vai analisar se o proponente atende aos requisitos necessários para a contratação. Após, durante a construção, as liberações de recursos são feitas obrigatoriamente em parcelas, de acordo com o estágio da obra, obedecendo a um cronograma físico-financeiro.

Se por um lado não é o mais adequado para apontar gargalos e deficiências pontuais no processo, o indicador tem a vantagem de consistir em um instrumento amplo, que aponta a eficiência e a eficácia do Programa em sua totalidade.

2. *Arrecadação do AFRMM*. Indicador de eficácia e eficiência da atividade de arrecadação, permitindo a comparação anual dos valores arrecadados e, ainda, medir a efetividade das ações relacionadas ao combate a fraudes e ao aumento de arrecadação, por exemplo. Como ocorreu com a implementação do Mercante, quando a arrecadação saltou do patamar de R\$ 450 milhões para a casa de R\$ 1 bilhão.

A arrecadação total do AFRMM foi, em 2006, de R\$ 930 milhões e, em 2007, R\$ 1,355 bilhão, com um crescimento da ordem de 46%. Tal incremento é reflexo do aperfeiçoamento do Sistema MERCANTE, dos controles da arrecadação, do fim da não incidência do AFRMM no transporte de mercadorias com origem ou destino final em porto das regiões Norte e Nordeste na navegação de longo curso, e do maior número de operações de transporte aquaviário, com o aquecimento da economia.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Não se aplica.

8. Operações de fundos

Não se aplica.

9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)

Não se aplica.

**Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais
(conforme item 12 do conteúdo geral por natureza
jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)**

Não se aplica.

Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Não se aplica.

**Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo
(conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)**

Não se aplica.

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

1. Tribunal de Contas da União

O Acórdão nº 3575/2007, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União - TCU, determinou, em seu item 1.2.2., a esta Secretaria de Fomento para Ações de Transportes – SFAT, que informasse àquele Tribunal sobre as providências adotadas com vistas ao saneamento das impropriedades verificadas na concessão de acesso irrestrito ao Sistema Mercante a pessoas estranhas ao Serviço Público, comunicadas pelo DEFMM por meio do Memorando nº 2006.00003513/DEFMM, datado de 27/1/2006.

Comunicada por intermédio do Ofício nº 2204/2007-TCU/SEC-RJ/1DT, recebido em 23.01.08, esta Secretaria expediu em resposta o Ofício nº 09/2008 – SFAT/SE/MT, de 29 de janeiro de 2008, com o relatório das providências adotadas com vistas ao saneamento das referidas impropriedades.

Em 02 de fevereiro de 2006, por intermédio do Memorando nº 019/2006-SFAT/MT, o então Secretário de Fomento encaminhou o Memorando nº 2006.00003513/DEFMM e seus anexos ao Secretário-Executivo desta Pasta, sugerindo o envio de ofício ao Ministério Público Federal e a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Tais documentos originaram o Processo de nº 50000.007846/2006-42.

Através da Portaria MT nº 90, de 10 de maio de 2006, foi designada Comissão de Sindicância para apuração das supostas irregularidades apontadas. Seu relatório foi ratificado pela Consultoria Jurídica desta Pasta, através do Parecer nº 74-2007/AGU/MT/CONJUR/CGLJ, aprovado pelo Despacho MT/CONJUR nº 142/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e arquivado em 28 de março de 2007.

Após tomar ciência do relatório dos trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, a Titular do DEFMM expediu o Memorando nº 2007.00043861, de 28 de junho de 2007, solicitando o exame da possibilidade de reabertura, ou instauração de nova Comissão de Sindicância, tendo em vista os novos documentos juntados aos autos.

Em prosseguimento, esta Secretaria, encaminhou os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos/MT, tendo seu Titular remetido o assunto à Consultoria Jurídica/MT a qual, por intermédio da Nota nº 169-2007/AGU/MT/CONJUR/CGLJ, aprovada pelo Despacho nº 679-CONJUR/MT/GAB, de 10 de agosto de 2007, concluiu pela possibilidade de instauração de nova Comissão de Sindicância.

O Processo retornou àquela Subsecretaria, que recomendou à Secretaria-Executiva, pelo Memorando nº 229-2007/SAAD/SE/MT, de 7 de novembro de 2007, seu encaminhamento a esta Secretaria para instauração de Comissão de Sindicância no âmbito do DEFMM, para apuração das supostas irregularidades apontadas no referido Processo, tendo em vista a competência do Diretor daquele Departamento para tal, conforme a Portaria nº 12, de 29

de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2003 (seção 2, página 43).

Logo após, por Despacho exarado em 8 de novembro de 2007, esta Secretaria encaminhou o Processo ao DEFMM, para a instauração de Comissão de Sindicância para prosseguir na apuração, estando os trabalhos em andamento.

2. Controladoria Geral da União

Por intermédio do Ofício nº 39.287/ DITRA/DI/SFC/CGU-PR, essa Controladoria solicitou informação sobre o documento pelo qual foram delegadas as respectivas competências aos 21 SERRARs e recomendou a inclusão de cada SERARR como Unidade Administrativa no Regimento Interno da SFAT, e a inclusão dos Serviços no SIAFI, como Unidade Gestora não Executora.

Em resposta, através do Ofício nº 120/2007-SFAT/SE/MT, de 14 de dezembro de 2007, informamos não haver tal documento de delegação, e que a necessidade de reestruturação no DEFMM já era conhecida, tendo sido apontada por consultoria realizada no âmbito do DEFMM, cujo resultado se encontrava sob análise nesta Pasta. Informamos, ainda, que estavam em curso tratativas para realização de concurso público para contratação de servidores, e para uma reestruturação mais profunda no Ministério, que abrangeria esta Secretaria e seus departamentos, com a adequação da Estrutura Regimental do Ministério dos Transportes e do Regimento Interno desta Secretaria, atualmente definidos no Decreto nº 4.721, de 5 de junho de 2003, e na Portaria GM/MT 399, de 14 de julho de 2004. Atualmente, tais medidas continuam aguardando deliberação das instâncias superiores.

Quanto à recomendação da inclusão dos SERARRs como Unidade Administrativa no Regimento Interno desta Secretaria, com a definição de suas competências, e sua inclusão no SIAFI, informamos, à época, que fora encaminhado o Memorando nº 317/2007-SFAT/SE/MT, de 8/11/2007 ao Sr. Subsecretário de Planejamento e Orçamento, solicitando orientações em relação às medidas administrativas a serem adotadas com vistas à operacionalização da sugestão apresentada pela CGU no sentido de transformar os SERARRs em unidades gestoras não executoras, inclusive no que pertine à alocação de recursos humanos e respectiva capacitação, atendendo orientação do Sr. Assessor Especial de Controle Interno deste Ministério, através do Memorando nº 115/2007/AECI/MT, de 5/11/2007. Esta Secretaria continua realizando gestões junto àquela Subsecretaria e ao Assessor Especial de Controle Interno visando o atendimento da recomendação.

Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Não se aplica.

Anexo F- Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC Quantidade
Admissão		
Desligamento		
Aposentadoria		
Pensão		

Obs.: Nos termos do Regimento Interno, os atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão são praticados, EXCLUSIVAMENTE, pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria-Executiva deste Ministério – CGRH/SAAD/SE/MT, não sofrendo interferência desta SFAT.